



PROJETO DE LEI Nº 8.767/2021

Institui a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Caruaru/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender os dias 13 a 19 de março.

Art. 2º A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” possuirá como finalidades:

I – sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares do município de Caruaru/PE;

II – dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar;

III – estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

IV – apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

V – aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local.

Art. 3º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar" passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo município de Caruaru/PE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 04 de maio de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES

1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES

2º Secretário

(Autoria do Vereador Filipe José)